**PORTARIA Nº 20, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

***“Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jaciara no período do recesso parlamentar, e dá outras providências”.***

**O Presidente, da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o disposto no art. 139, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que durante o recesso o volume de trabalho da Câmara Municipal reduz consideravelmente;

Considerando que a redução do horário gerará economia aos cofres públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jaciara, durante o período de recesso parlamentar, será das 13hs às 17hs, de 01 de julho de 2017 até 31 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Jaciara-MT, 28 de junho de 2017.

**CLOVES PEREIRA DA SILVA**

**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente.

DATA SUPRA

**MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA**

**COORDENADOR ADMINISTRATIVO**